



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º 001/SEFAZ/PMC

Cáceres, MT, 11 de dezembro de 2024.

Ao Ex. Sr. Presidente

Vereador Pastor Júnior

Comissão de Constituição, Justiça e Trabalho da Câmara Municipal de Cáceres

Assunto: Projeto de Lei n.º 041, de 12 de novembro de 2024.

Prezado Presidente

A par de primeiramente cumprimentá-lo, informar que iremos protocolar recurso contra o parecer da CCJ (Comissão de Constituição, Justiça e Trabalho), que votou pela inconstitucionalidade e ilegalidade do *Projeto de Lei n.º 041, de 12 de novembro de 2024, que Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Transportes (FMT)*.

Nada mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima, consideração e apreço

Atenciosamente,

GUSTAVO CALÁBRIA RONDON
Secretário de Fazenda
Prefeitura Municipal de Cáceres